



Prova de Equivalência à Frequência

Informação-Prova

Prova 14 | 2018

3.º Ciclo do Ensino Básico

Educação Visual

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, 17/2016, de 4 de abril.

1. Informação

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Visual, sobre a aprendizagem definida para o final do 3.º Ciclo do ensino básico, de acordo com o currículo estabelecido no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, e 17/2016, de 4 de abril.

Devem ainda ser tidos em consideração os Despachos Normativos n.ºs 1-F/2016, de 05 de abril, 4-A/2018, de 14 de fevereiro, bem como o Despacho n.º 15971/2012, de 14 de dezembro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura da prova;
- Critérios Gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo Programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

2. Objeto de avaliação Objeto de avaliação

A prova avalia o conjunto de aprendizagens desenvolvidas no 3º ciclo do Ensino Básico, tendo como referentes o Currículo Nacional do Ensino Básico, emitido pelo Departamento da Educação Básica, em Setembro de 2001, e o programa em vigor para o referido ciclo.

Assim, serão objeto de avaliação a capacidade do examinando projetar e de utilizar sistemas de representação, visando a resposta a problemas concretos numa estrutura organizada de dois grupos.

3. Caracterização e estrutura da prova

O grupo um avalia o seguinte domínio:

- Domínio da representação rigorosa de formas.
- Utilização de escalas obedecendo a princípios da representação normalizada.

O grupo dois avalia o seguinte domínio:

- Conceção de um *design* de interiores e de equipamento.

A prova é composta por dois grupos de exercícios.

O grupo um é composto por dois exercícios onde os alunos deverão num deles representar uma peça em perspectiva isométrica através da dupla projeção ortogonal.

No outro exercício deverão desenhar a tripla projeção ortogonal a partir de uma peça tridimensional.

O grupo dois, é constituído por uma representação bidimensional(planta), os alunos deverão realizar um exercício de perspetiva cónica com base na planta.

4. Critérios Gerais de classificação

A cotação total da prova é de 100 pontos distribuídos da seguinte forma:

GRUPO 1 – Representação isométrica – 30 Pontos

1. Rigor na construção da base da peça6 pontos
2. Rigor na construção do alçado lateral e vista lateral direita6 pontos
3. Rigor na construção do alçado posterior e vista lateral esquerda.....6 pontos
4. Utilização correta das medidas à escala indicada.....6 pontos
5. Rigor no traçado e marcação das invisibilidades.....6 pontos

– Projeções ortogonais – 30 Pontos

1. Rigor na construção do alçado principal8 pontos
2. Rigor na construção da planta.....8 pontos
3. Rigor na construção da vista lateral esquerda.....8 pontos
4. Domínio técnico do traçado.....6 pontos

GRUPO 2 – Perspectiva cónica com um ponto de fuga – 40 pontos

1. Rigor e técnica da estrutura.....10 pontos
2. Rigor e técnica do equipamento.....15 pontos
3. Criatividade.....15 pontos

A prova avalia a capacidade do examinando de projetar e de utilizar sistemas de representação, visando a resposta a problemas concretos, numa estrutura de resolução sequencial, devendo por isso, ser entendida como um todo.

5. Material autorizado

Material a fornecer pelo estabelecimento de ensino:

- Folhas de papel cavalinho A3, pelo menos duas folhas por examinando.

Material de que o examinando deve ser portador:

- Lápis um lapiseira de dureza média;
- Borracha macia branca;
- Régua;
- Esquadro de 60°;
- Compasso;
- Qualquer outro material que considere útil para a resolução da prova.

Não é permitido o uso de corretor

6. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos, acrescido de uma tolerância de 30 minutos.

Documento aprovado no dia 16 de maio de 2018 em conselho pedagógico, de acordo com a alínea b), ponto 1, art.º 23.º, capítulo III, do Despacho Normativo n.º 4-A/2018, de 14 de fevereiro.

O Coordenador de Departamento



O Presidente do Conselho Pedagógico

